



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **0039-10-5613**

Validade: **26/04/2018**

Emissão: **26/04/2016**

Solicitante:

**NEGER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
RUA BARÃO DE JAGUARA 655 17º ANDAR - CONJ. 1709 CENTRO
13015925 CAMPINAS SP**

Fabricante:

**NEGER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
RUA BARÃO DE JAGUARA 655 17º ANDAR - CONJ. 1709 CENTRO
13015925 CAMPINAS SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, a Declaração de Conformidade emitida pelo fabricante. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações (BSR) - Categoria II

Modelo(s):

PLATAFORMA BRAS. DE BLOQUEIO DE SINAIS DE RADIOCOM

Serviço/Aplicação:

Bloquear Sinais de Radiocomunicação

Características técnicas básicas:

Faixa de Bloqueio (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)
870,0 a 880,0	12,5
935,0 a 960,0	12,5
1805,0 a 1850,0	12,5
1900,0 a 1920,0	12,5
2110,0 a 2170,0	12,5

Observações:

Este certificado renova o de mesmo número em 5/2014.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva

Gerente de Certificação e Numeração
Substituto